

**COMISSÃO ESPECIAL
PARECER Nº 009.2024**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal para dispor sobre a participação remota de vereador por videoconferência.

A Comissão Especial, designada para apreciar o Projeto de Resolução epigrafado, é de parecer que este deve ser discutido e votado em Plenário.

A Comissão, porém, sugere as seguintes emendas:

EMENDA 01:

Incluir art. 259-A, para contemplar a possibilidade de assinaturas eletrônicas:

Art. 259-A. As proposições, ofícios e outros documentos de autoria da Câmara e de vereador poderão ser assinados eletronicamente, admitidas as assinaturas qualificada, avançada ou simples, inclusive as vinculadas a prévia identificação mediante uso de senhas.

EMENDA 02:

Incluir limitação de reuniões para videoconferência, para prever a possibilidade de sua utilização em:

- a) 4 (quatro) reuniões ordinárias plenárias;
- b) todas as reuniões extraordinárias plenárias e de comissões.

Assim, apresentam emenda ao art. 248, com a seguinte redação:

Art. 248. Somente é permitida a participação remota dos vereadores, por meio de videoconferência, nas reuniões extraordinárias, ainda que de Comissões, e em 4 (quatro)

reuniões ordinárias plenárias, mensalmente, sendo vedada nos processos de eleição dos cargos da Mesa Diretora e de cassação de mandato.

EMENDA 03:

Inclusão de § 4º no art. 248, para impossibilitar o uso da palavra livre pelo vereador que se utilizar da videoconferência, com a seguinte redação:

§ 4º O vereador que participar por videoconferência não poderá fazer uso da palavra livre.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2024.

André Pessata Nascimento – PODEMOS

Emersânio Pinheiro de Carvalho – PP